



RESOLUÇÃO Nº 026, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Institui Comissões para subsidiar o Conselho Municipal de Saúde em acompanhamento das ações do Sistema Único de Saúde (SUS).

O presidente do Conselho Municipal de Saúde-CMS, de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 28 da Lei Municipal nº 1.574, de 09 de novembro de 2022 e, por aprovação unânime dos conselheiros presentes na Reunião Ordinária de 30 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir e Compor Comissões para subsidiar o Conselho Municipal de Saúde em acompanhamento da execução das ações do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo:

1 – Comissão Fiscal de Avaliação de Execução Orçamentária de Prestação de Contas (Quadrimestral):

Conselheiro/Relator: Vanilton Soares de Souza

Conselheiro Coordenador: Jussara Araújo Pereira

Conselheiros/Membros: Priscila Cristina da Silva

2 – Comissão de Avaliação e Monitoramento das Condições Físicas e Prestação de Serviços das Unidades de Saúde:

Conselheiro/Relator: Tatiane Ramalho Teixeira

Conselheiro Coordenador: Claudinéia A. Santos

Conselheiros/Membro: Rosiane Rios Reis Salomé

3 – Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Serviços de Assistência Farmacêutica;

Conselheiro/Relator: Wandersão Floriano da Silva

Conselheiro Coordenador: Matheus Silva Fernandes

Conselheiro/Membro: Vanise Aparecida da Silva Pereira Carvalho

4 – Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Serviços de Vigilância em Saúde;

Conselheiro/Relator: Rafaela Feliciani Trevisan da Rocha

Conselheiro Coordenador: Amanda Pires Carleto

Conselheiro/Membro: Kelly Bethania Riccely da Silva Oliveira

5 – Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Serviços Prestados pelo Hospital Geral e Maternidade de Araputanga;

Conselheiro/Relator: Leandro Ricardo Ribeiro dos Santos

Conselheiro Coordenador: José Ricardo Ribeiro

Conselheiros/Membro: Inácio Antônio da Silva e Amanda Pires Carleto

5 – Comissão de Saúde Mental;

Conselheiro/Relator: Chrisciany Moraes Pereira França

Conselheiro Coordenador: Mariony Soares de Oliveira

Conselheiros/Membro: Claudinéia A. Santos

Artigo 2º - As Comissões terão a mesma vigência de 02 (dois) anos, igualmente a composição do Conselho Municipal de Saúde, podendo ser prorrogada por igual período, dada a reeleição de seus membros;

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Araputanga-MT 30 de novembro de 2022.

Vanilton Soares de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
de Araputanga-MT